

ANO LETIVO DE 2025/2026  
**CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS DE MÚSICA**  
**ADMISSÃO DE ALUNOS**

(Iniciação - 1.º Ciclo e Ensino Secundário)

**EDITAL**

De acordo com o artigo 45.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, e os artigos 46.º e 48.º da Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, são abertas as inscrições para admissão de alunos ao Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, para o ano letivo de 2025/2026.

Através deste Edital estabelecem-se as condições para admissão de alunos ao Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, para o ano letivo 2025/2026, assim como os prazos de inscrição e as datas em que serão realizadas as provas de admissão/aferição.

**As inscrições para as Provas de Admissão ao 1.º ano/Iniciação I OU 3.º ano/Iniciação III podem ser realizadas entre 24 de março e 6 de junho de 2025** através do formulário “*Admissão de alunos 1.º ano/Iniciação I OU 3.º ano/Iniciação III 2025-2026*”, acessível a partir da página eletrónica do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, em [www.conservatoriodeloule.pt](http://www.conservatoriodeloule.pt).

**As inscrições para as Provas de Admissão/Aferição ao 10.º ano/6.º grau (e seguintes) podem ser realizadas entre 24 de março e 6 de junho de 2025** através do formulário “*Admissão de alunos 10.º ano/6.º grau – e demais – 2025-2026*”, acessível a partir da página eletrónica do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, em [www.conservatoriodeloule.pt](http://www.conservatoriodeloule.pt).

**Todas as provas decorrerão conforme os calendários definidos no ANEXO III do REGULAMENTO (Cronograma dos Procedimentos).**

Adicionalmente, para mais informações, consultar as normas de admissão que constam no **REGULAMENTO** assim como os anexos adicionais, a saber: as **Matrizes Gerais das Provas** (Anexo I), as **Matrizes por Disciplina** (Anexo II), o **Cronograma dos Procedimentos** (Anexo III), a **Estimativa de vagas, por ano/instrumento** (Anexo IV) e o **Ensino Secundário – Regime de Frequência Supletivo, disciplinas de frequência obrigatória** (Anexo V).

**1. ADMISSÕES/AFERIÇÕES**

**I. 1.º CICLO/INICIAÇÃO MUSICAL**

**A. 1.º Ano de Escolaridade / Iniciação I**

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam no 1.º ano de escolaridade no ano letivo 2025/2026.

- Prova de Aptidão Musical (caráter eliminatório)
- Atelier Instrumental

### **B. 3.º Ano de Escolaridade / Iniciação III**

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam no 3.º ano de escolaridade no ano letivo 2025/2026.

- Prova de Aptidão Musical (caráter eliminatório)
- Atelier instrumental

### **C. Outros níveis:**

Regime de Frequência Supletivo: Mediante requerimento ao Diretor, para posterior análise pelo Conselho Pedagógico, conforme o plasmado no n.º 2 do Artigo 48.º do Regulamento Interno.

## **II. CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA (do 10.º ano / 6.º grau ao 12.º ano / 8.º grau)**

### **A. INSTRUMENTO**

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 10.º, 11.º ou 12.º anos de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 10.º / 6.º grau, 11.º / 7.º grau ou 12.º anos / 8.º grau de escolaridade, com um desfasamento não superior a dois anos de escolaridade entre o Ensino Artístico Especializado de Música e o Ensino Geral e com idade não superior a 18 anos em 31 de agosto de 2025.

- Prova de Conhecimentos de Formação Musical, com conteúdos referentes ao ano anterior ao qual se candidata, de acordo com os programas oficiais em vigor (Prova Escrita e Prova Oral – caráter eliminatório).
- Prova de Conhecimentos de Execução Instrumental, com repertório referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata, de acordo com os programas oficiais em vigor.

### **B. COMPOSIÇÃO (apenas 10.º ano de escolaridade em 2025/2026)**

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 10.º ano de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 10.º ano de escolaridade (1.º ano do curso de composição) ou com um desfasamento não superior a dois anos entre o Ensino Artístico Especializado de Música e o Ensino Geral e com idade não superior a 18 anos em 31 de agosto de 2025.

- Prova de Conhecimentos de Formação Musical, com conteúdos referentes ao ano anterior ao qual se candidata, de acordo com os programas oficiais em vigor (Prova Escrita e Prova Oral – caráter eliminatório).

- Prova de Aferição de Conhecimentos e aptidão específica para o Curso de Composição.

### III. CURSO SECUNDÁRIO DE CANTO

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 10.º, 11.º ou 12.º ano (1.º, 2.º ou 3.º ano do curso de canto), com idade não superior a 23 anos em 31 de agosto de 2025, independentemente do ano de escolaridade frequentado.

- Prova de Conhecimentos de Formação Musical, com conteúdos referentes ao ano anterior ao qual se candidata, de acordo com os programas oficiais em vigor (Prova Escrita e Prova Oral – caráter eliminatório).
- Prova de Aferição de Conhecimentos de Técnica Vocal.

## 2. TRANSFERÊNCIAS (depois de iniciado o ano letivo 2025/2026)

### I. INSTRUMENTO/CANTO

- Prova de Conhecimentos de Formação Musical, com conteúdos referentes ao ano/graú anterior ao qual se candidata, de acordo com os programas oficiais em vigor (Prova Escrita e Prova Oral – caráter eliminatório).
- Prova de Conhecimentos de Execução Instrumental/Canto, com repertório referente ao ano/graú anterior ao qual se candidata, de acordo com os programas oficiais em vigor.

Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, 19 de março de 2025

O Diretor